

A Comissão de Seleção foi constituída pelos Profs. Drs: Paulo de Tarso Camargo Cambraia Salles/Professor Associado/CMU/ECA (Presidente), Danilo Augusto de Albuquerque Rossetti/Professor Doutor/UFTM e Pauxy Gentil Nunes Filho/Professor Doutor/UFRJ.

#### CLASSIFICAÇÃO

1º Valéria Muelas Bonafé

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em 19/04/2023, homologou o Relatório Final apresentado pela Comissão de Seleção.

Obs: Houve 6 (seis) candidatos inscritos, sendo que 5 (cinco) não compareceram para participar do certame.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FCFRP 12/2023 de 19/04/2023  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 22 de maio de 2023, às 7 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida do Café, s/nº, Campus USP Ribeirão Preto, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área "Químico e Bioinformática para Ciências BioMoleculares", com base nos programas das disciplinas de Bioestatística I, Bioestatística II e Ciências Físicas e Matemáticas, conforme Edital ATAc/FCFRP 02/2023, de 03/01/2023, publicado no D.O.E de 04/01/2023, retificado em 25/02/2023 e 04/04/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Anacleto Silva de Souza, Otávio Guilherme Gonçalves de Almeida, Edson José Comparetti, Ricardo Roberto da Silva, Julio Cezar Souza Vasconcelos, Leandro Gutierrez Rizzi, Rafael Naima Ruggiero e André Luiz Molan, cujas inscrições foram aprovadas pela Congregação conforme Edital ATAc/FCFRP nº 11/2023, de 03/04/2023, publicado no DOE de 04/04/2023, a Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros: Profa. Dra. Maria Cristina Nonato, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Zeki Naal, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; Prof. Dr. João Carlos Setubal, Professor Titular do Departamento de Química do Instituto de Química - USP; Prof. Dr. Diego Raphael Amancio, Professor Associado do Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - USP e Profa. Dra. Verónica Andrea González-López, Professor Associado do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Pelo presente edital, ficam convocados os candidatos e a Comissão Julgadora para comparecimento na data, horário e local acima mencionados.

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP 29/2023

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos: Thiago Mena, Paulo Gustavo Moreira Roman, Jose Cicero Dos Santos, Marcio Alexandre Masella, inscritos no Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor

Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), conforme Edital FEUSP nº 26/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04 de abril de 2023.

Processo que será realizado dia 24 de abril de 2023, às 08h00, na sala 101 do Bloco A da FEUSP, à Avenida da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no edital acima referido.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL FMRP-USP Nº 005/2023 RESULTADO FINAL

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu a Dra. Lorena Lobo Figueiredo Pontes. Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera a candidata habilitada a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 08 e 09 de março de 2023, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas a candidata:

Dra. Lorena Lobo Figueiredo Pontes

Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos: 10 – 10 – 10 – 10 – 9,5 – 9,9

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins C. de S. Rodrigues: 10 – 10 – 10 – 10 – 9,8 – 9,9

Prof. Dr. Edecio Cunha Neto: 10 – 10 – 10 – 10 – 9,5 – 9,9

Prof. Dr. Erich Vinicius de Paula: 9,8 – 10 – 10 – 10 – 9,8 – 9,9

Profa. Dra. Sandra Fatima Menosi Gualandro: 9,5 – 10 – 10 – 10 – 9,0 – 9,9

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 340ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2023, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

#### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrições/banca FMRP-USP Nº 002/2023

De acordo com o estabelecido no Artigo 134 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90, Resolução 3.801, de 05-04-91 e Resolução 4.320, de 13-11-96, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 895ª Sessão Ordinária, realizada em 18-04-2023, APROVOU o pedido de inscrições da interessada Doutora: Maria Isaura Sedoguti Scudeler Agnolitto, para o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica, na área especializada de Geriatria, com base no conteúdo dos programas das disciplinas, RCG-0455 – Geriatria, RCG-0509 – Estágio em Clínica Médica I, RCG-0286 – Introdução à Comunicação com Pacientes, RCG-0314 – Semiologia Geral e RCG-4007 – Geriatria e Gerontologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, Edital FMRP-USP Nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 20 de dezembro de 2022, cargo/claro número 1236733.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Neri-da Kilza da Costa Lima (Presidente), Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da FMRP-USP; Márcio Dantas, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMRP-USP; Paulo José Fortes Vilas Boas, Professor Livre Docente do Depto de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP; Luciana Kusumota, Professora Associada do

Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP; Saadallah Azor Fakhouri Filho, Professor Adjunto da Universidade Federal de Uberlândia. Membros Suplentes: Valdes Roberto Bolela, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMRP-USP; Fernanda Maris Peria, Professora Doutora do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da FMRP-USP; André Fattori, Professor Doutor do Departamento de Clínica Médica da FCM - Unicamp; Milton Luiz Gorzoni, Professor Doutor do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciência Médicas da Santa Casa de São Paulo; Rômulo Rebouças Lôbo, Professor Doutor do Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina - UFC; Wilson Jacob Filho, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FM - USP; Edilson Iglesias de Oliveira Vidal, Professor Doutor do Depto de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP; Roberta Rigo Dalla Corte, Professora Doutora do Departamento de Medicina Interna da Faculdade de Medicina - UFRGS; Clíneu de Mello Almada Filho, Professor Doutor do Departamento de Medicina da EPM - Unifesp.

Comunicado Inscrições/banca FMRP-USP Nº 003/2023

De acordo com o estabelecido no Artigo 134 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90, Resolução 3.801, de 05-04-91 e Resolução 4.320, de 13-11-96, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 895ª Sessão Ordinária, realizada em 18-04-2023, APROVOU os pedidos de inscrições dos interessados Doutores: Jairo Pinheiro da Silva, Maurício Pena Cunha e Rafael Guimarães dos Santos, para o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, na área de conhecimento relacionada na disciplina de Psiquiatria (RCG0515), especificamente Psiquiatria Translacional, com ênfase na investigação das propriedades farmacológicas e terapêuticas dos derivados canabinoides e psicodélicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, Edital FMRP-USP Nº 014/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 20 de dezembro de 2022, cargo/claro número 1006223.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Américo Ceike Sakamoto (Presidente), Professor Titular do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP; Wilson Marques Junior, Professor Titular do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP; Nelson Torro Alves, Professor Associado do Departamento de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba; Vanessa Costhek Abilio, Professora Associada da Escola Paulista de Medicina - Unifesp; Danielle Macedo Gaspar, Professora Associada do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará. Membros Suplentes: Fernando de Queiroz Cunha, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP-USP; José Carlos Farias Alves Filho, Professor Associado do Departamento de Farmacologia da FMRP-USP; Thiago Mattar Cunha, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP-USP; Acioly Luiz Tavares de Lacerda, Professor Doutor Departamento de Psiquiatria da EPM - UNIFESP; Rodrigo Affonseca Bressan, Professor Associado do Departamento de Psiquiatria, Psicologia Médica e Psiquiatria da EPM - UNIFESP; Andrea Parolin Jackowski, Professora Associada do Departamento de Psiquiatria, Psicologia Médica e Psiquiatria da EPM - UNIFESP; Antonio Egidio Nardi, Professor Titular do Instituto de Psiquiatria da UFRJ; Fábio Klamt, Professor Associado do Instituto de Ciências Básicas da Saúde do Departamento de Bioquímica da UFRGS; João Luciano de Quevedo, Professor Titular da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

EDITAL FMRP-USP Nº 007/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 895ª sessão ordinária realizada em 18/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 20 de abril e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RTC (Regime de Turno Completo), claro/cargo nº 1240242, com o salário de R\$ 5.877,28 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) (março/2022), junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica, área de conhecimento em Radiologia Intervencionista nas disciplinas: RCG0381 Noções Básicas de Diagnóstico por Imagem, RCG0457 Aplicações Clínicas do Diagnóstico por Imagens, RCG0573 Estágio em Diagnóstico por Imagem em Neuroradiologia, Cabeça e Pescoço e RCG0429 Neuroradiologia Terapêutica, do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 – Formação de imagens em angiografia por subtração digital;
- 2 – Princípios da quimioembolização e embolização pré-operatória dos tumores intracranianos e de cabeça e pescoço;
- 3 – Tratamento endovascular da epistaxe e sangramentos neoplásicos de cabeça e pescoço;
- 4 – Diagnóstico e tratamento dos aneurismas cerebrais;
- 5 – Diagnóstico, classificação e tratamento das malformações vasculares cerebrais;
- 6 – Tratamento endovascular das fistulas durais encefálicas;
- 7 – Classificação e tratamento endovascular das fistulas durais da região do seio cavernoso;
- 8 – Vascularização da medula espinhal e coluna vertebral, classificação e tratamento das malformações vasculares medulares;
- 9 – Neuroradiologia intervencionista pediátrica;
- 10 – Angioplastia e tratamento endovascular das estenoses ateroscleróticas cervicais, com base na fisiopatologia das lesões;
- 11 – Diagnóstico e tratamento intra-arterial da doença cerebrovascular isquêmica;
- 12 – Diagnóstico e tratamento da doença vascular hemorrágica encefálica.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04;

II – prova didática - peso 03;

III – prova pratica - peso 03.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se agüem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. O "Modus Faciendi" – A Prova Prática consistirá de sorteio de 3 (três) casos clínicos de uma lista de 10 (dez) casos selecionados pela Comissão Julgadora do Concurso, contendo relato clínico e imagens diagnósticas, podendo ser incluídas ou não imagens pós-tratamento a serem discutidas pelo(s) candidato(s), desconhecidas deste(s). Alternativamente, poderá ser decidido por discussão de pelo menos 5 casos previamente selecionados. A discussão deverá incluir a interpretação dos sinais e sintomas clínicos, hipótese diagnóstica clínica, indicação dos eventuais exames de imagens indicados para o caso, interpretação das imagens e indicação de eventuais exames complementares. Interpretação destes e formulação da hipótese diagnóstica e indicação do tratamento mais indicado. No caso de pacientes tratados, deverão ser interpretadas as imagens controle e discutido o resultado obtido.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em Regime de Turno Completo (RTC) deverá trabalhar vinte e quatro horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, nos termos do artigo 198 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica dada Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou ([atac@fmrp.usp.br](mailto:atac@fmrp.usp.br)).

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP  
EDITAL FMRP-USP Nº 008/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 895ª sessão ordinária realizada em 18/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 20 de abril e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1239961, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) (março/2022), junto ao Departamento de Patologia e Medicina Legal, na área de conhecimento de Patologia Especial – Subespecialidades em Patologia Humana, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Lesão e adaptação celular
2. Processos inflamatórios agudos e crônicos
3. Neoplasias
4. Patologia da mama
5. Patologia do útero
6. Patologia do ovário
7. Patologia da vulva e vagina
8. Patologia da placenta
9. Patologia da próstata
10. Patologia da bexiga
11. Patologia do rim
12. Patologia do pênis
13. Patologia do testículo
14. Patologia da pele tumoral
15. Patologia da pele inflamatória
16. Patologia da adrenal
17. Patologia da tireóide
18. Doenças fúngicas
19. Tuberculose
20. Doenças parasitárias

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quinta-feira, 20 de abril de 2023 às 05:02:01



2. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 02

III) prova prática - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

3. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima cinco;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

4. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

6. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA PRÁTICA

7. A prova prática será realizada a partir de lâminas de casos (n=10) de Anatomia Patológica

Humana tendo como base os 20 pontos do programa deste edital para se elaborar os diagnósticos com as devidas correlações anatomo-clínicas, com o tempo de 10 minutos para cada caso a combinar com a banca.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso xx.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima cinco.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

EDITAL FMRP-USP Nº 009/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (uma) VAGA PARA O CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 895ª sessão ordinária realizada em 18/04/2023, estarão abertas a partir das 09 horas (horário de Brasília) do dia 20 de abril e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05 de junho de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo(s) de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), claro/cargo nº 1239970, com o salário de R\$ 13.357,25 (Treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos (mês/ano), junto ao Departamento de Ortopedia e Anestesiologia, na área de conhecimento Ortopedia e Traumatologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Deformidades congênitas dos membros superiores (Madelung, Artrogripose, mão torta radial e outras)

2. Deformidades e doenças adquiridas dos membros superiores, particularmente da mão (artrite reumatoide, doença de Kienböck e outras)

3. Tendinites e tenossinovites da mão.

4. Fraturas do úmero

5. Fraturas da ulna

6. Fraturas do rádio

7. Fraturas e distúrbios de consolidação do escafoide.

8. Fraturas dos metacarpianos e falanges da mão.

9. Tratamento das lesões do plexo braquial

10. Manguito rotador

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da(o) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, contendo dados pessoais e área de conhecimento de Ortopedia e Traumatologia do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – projeto de pesquisa sobre acometimentos do membro superior e seus respectivos tratamentos.

III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04;

II – prova didática - peso 03;

III – apresentação de projeto de pesquisa - peso 03;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação do projeto de pesquisa que verse sobre acometimentos do membro superior e seus respectivos tratamentos a ser desenvolvido na Unidade, será pública e cada candidato deverá fazê-lo em no máximo 40 minutos, seguida de arguição pela comissão examinadora. Cada examinador terá o tempo de até 30 minutos para fazer a arguição e cada candidato terá o tempo de até 30 minutos para emitir as respostas, sendo permitida a forma de diálogo, caso haja concordância entre os envolvidos, observado o prazo global de até 60 minutos. A comissão examinadora levará em conta, no julgamento, a qualidade da pesquisa, o mérito científico do projeto, o domínio do assunto abordado, bem como a originalidade da contribuição na área de conhecimento.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

EDITAL FMRP-USP Nº 010/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FISIOLÓGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 895ª sessão ordinária realizada em 18/04/2023, estarão abertas, a partir das 09 horas (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), claro/cargo nº 1240692, com o salário de R\$ 13.357,25 (Treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos (mês/ano), junto ao Departamento de Fisiologia, na área de conhecimento Fisiologia do Aparelho Respiratório, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Mecânica Respiratória

2. Transporte de Gases no Sangue

3. Regulação Química e Neural da Respiração

4. Regulação da Respiração em Situações de Hipóxia e Hipercapnia

5. Efeitos do Exercício Físico sobre a Ventilação e o Transporte de Gases no Sangue

6. Circulação e Ventilação Pulmonar e a relação Ventilação/Perfusão

7. Medida da Ventilação e Teste da Função Pulmonar

8. Sistema Respiratório e o Equilíbrio Ácido-Base do Sangue

9. Geração Central do Ritmo e do Padrão Respiratório

10. Integração dos Sistemas Cardiovascular e Respiratório

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, contendo dados pessoais e área de conhecimento Fisiologia do Aparelho Respiratório do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – projeto de pesquisa sobre acometimentos do membro superior e seus respectivos tratamentos;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - julgamento de projeto de pesquisa, com peso 03 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação de projeto de pesquisa relacionada com a Área da Fisiologia do Aparelho Respiratório será pública, com duração máxima de até 20 minutos, e seguida de arguição, também pública, pelos membros da Banca Examinadora, levando em conta a qualidade e impacto da pesquisa já realizada, o mérito científico do Projeto de Pesquisa, o domínio do assunto abordado, bem como a originalidade da contribuição na área de conhecimento pertinente e o caráter inovador do projeto.